



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.69/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE SEIS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, DA FIRMA "BARBIRENE" DE UMUARAMA, PARA USO DESTA PREFEITURA ==

A Câmara Municipal de Iporã, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.8.880,00(oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de três máquinas de escrever e três máquinas de somar, adquiridas da firma Barbirene, todas de marca Olivetti.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionado.

AUGUSTINHO VINCENZI
secretário